



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO – CREFITO 11

Processo N.º 000.000.013/2019

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Aquisição de purificador de água

OJETO BÁSICO

I – Objeto

1.1 – Aquisição e instalação de 2 (dois) purificadores de água para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

II – Justificativa

2.1 – Considerando que a Subsede do CREFITO 11 não dispõe de purificadores de água suficiente para atender à necessidade do Conselho.

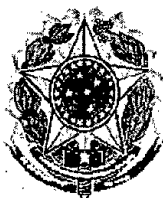
III – Fundamentação Legal

3.1 – A aquisição dos materiais objeto do presente Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 6.066/93.

IV – Das Especificações do produto e quantitativos

4.1 – Aquisição e instalação 2 (dois) Purificadores/filtro de água seguindo as especificações abaixo.

Especificações Técnicas	
Tipo	Purificador de água
Refrigeração	Compressor
Capacidade Interna	2,5 Litros
Armazenamento de água gelada	2 Litros
Vazão Máxima	45>/h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO – CREFITO 11

Processo N.º 000.000.013/2019

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Aquisição de purificador de água

Vida útil	4.000 L/ de 9 a 12 meses
Consumo	6,450 kwh/mês

4.2 - No referido valor já deverá estar incluso frete para o endereço: Av. Rep. do Líbano, nº. 2341 Ed. Center Shop. Tamandaré, Sala 201/202- St. Oeste - CEP 74125-904, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 19h, bem como todos os impostos e encargos sociais.

* Obs. 1) Todas as especificações devem atender os termos do projeto básico ou serem de qualidade superior.

V – Da Estimativa de preços

5.1 – A estimativa dos valores dos objetos especificados consta do anexo deste projeto básico, para aquisição no tipo de licitação de menor preço global.

VI – Da proposta de Preços

6.1 - A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca e o modelo de seus componentes, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, acompanhada de planilha orçamentária, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta-corrente, a agência e o nome do banco do proponente.

6.2 - No preço, que deverá ser cotado para todos os itens da tabela acima, deverão estar inclusos todos os custos com impostos, taxas, inclusive frete para entrega do material.

VII – Das Obrigações do Fornecedor

7.1 – Substituir todo e qualquer produto fornecido com defeito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO – CREFITO 11

Processo N.º 000.000.013/2019

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Aquisição de purificador de água

7.2 – Responsabiliza-se pelos danos porventura causados diretamente ao CREFITO 11, por fontes de culpa ou dolo, até a entrega do produto, incluindo o transporte e frete.

7.3 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do produto.

7.4 – Entregar o produto no prazo, condições e local indicado. O setor responsável do CREFITO 11 fará a verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

7.5 – O produto que for entregue em desacordo com o especificado no Projeto Básico ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

VIII – Das Obrigações e Responsabilidades do CREFITO 11

8.1 – Proporcionar todas as condições ao fornecedor para o cumprimento de sua obrigação dentro das normas e condições desse processo.

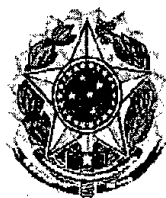
8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.3 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

IV – Prazo e Local de Entrega

9.1 – O produto de que trata o presente Projeto Básico devem ser disponibilizados imediatamente após o recebimento da Solicitação de Compra no endereço abaixo:

Goiânia – Av. Rep. do Líbano, nº. 2341 Ed. Center Shop. Tamandaré, Sala 201/202- St. Oeste - CEP 74125-904, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 19h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO – CREFITO 11

Processo N.º 000.000.013/2019

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Aquisição de purificador de água

X – Condições de Pagamento

10.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente aceita e atestada pelo setor competente do CREFITO 11.

XI – Classificação Orçamentária

11.1 – Existem dotações orçamentárias sobre a rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.002 Máquinas, Equipamentos e Aparelhos.

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

CATYUCIA ANDRADE FELIX
Presidente da Comissão de Licitação

HILEANY PLÍNIO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

TATIANE RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação



Portaria CREFITO-11 nº 56, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a dispensa de análise pela Procuradoria Jurídica deste Conselho, nos casos de contratações diretas de pequeno valor, por dispensa e inexigibilidade de licitação.

O Presidente e Diretor Tesoureiro do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012, resolvem:

Art. 1º - Dispensar a apreciação da PROJUR nas contratações de pequeno valor, realizadas no âmbito deste Conselho, quando houver minuta de contrato padronizada ou quando não houver redução a termo de instrumento contratual, nos termos do art. 62, da 8.666/1993, nas seguintes hipóteses:

I - Dispensa de licitação, com fulcro nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993; e

II – Inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 25, da Lei nº 8.666/1993, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, a PROJUR poderá ser consultada quando houver dúvida jurídica acerca da contratação.

Art. 3º Os atos e processos administrativos que se enquadrem as disposições da presente Portaria, ficam convalidados a partir de sua edição.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO-11


JOSÉ NAUM MESQUITA

Diretor Tesoureiro do CREFITO-11